



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/08

Contrato nº 364/08

Processo Administrativo n.º 21.529/08 anexado ao 3.810/2008 – Pregão nº 015/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Contratada: AREIA RAYS COMÉRCIO, EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Fornecimento parcelado de pedregulho grosso.

Aditamento: acrescenta ao valor inicialmente contratado a quantia de 500 m3 de pedregulho grosso, o que acresce ao valor original mais R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AREIA RAYS COMÉRCIO EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rodovia SP, 191, KM 160, Estrada São Manuel a Santa Maria da Serra, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 058.533.845/0001-22, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 21529/2008 – anexado ao pregão nº. 015/08 – processo administrativo nº. 3.810/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de abril de 2.008**, nos autos do processo administrativo 3.810/2008 – Pregão nº. 015/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 21529/2008, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 500 m3 de pedregulho grosso, o que acresce ao valor original mais R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de 09 de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


AREIA RAYS COMÉRCIO, EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª

